



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 09/2019

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 09/2019 (processo SEI n. 0003874-94.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza e higienização nas instalações atuais e futuras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. André Luiz Planella Villarinho, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e repactuar os valores da remuneração, conforme a seguir convencionado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 06-3-2021 a 05-5-2021, nos termos da cláusula 13 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – Registra a repactuação dos valores contratuais, conforme disciplinado na cláusula 10 do contrato original, face aos reflexos da vigente Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional e da variação acumulada do IPCA, no período de jan.-20 a dez.-20, com percentual de 4,51% para os insumos, em conformidade com a análise da solicitação de repactuação, resultando nos valores atualizados que vigoram conforme segue abaixo:

Cláusulas	Preço mensal por posto (R\$) De 1º-01 a 30-01-2021	Preço mensal por posto (R\$) A partir de 31-01-2021
8.1	3.996,04	4.006,04
8.2	4.389,57	4.390,74
8.3	5.818,97	5.820,14

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho-estimativa n. 2021NE000161, de 15-01-2021, à conta do elemento 3390.37 – Locação de Mão de Obra, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Des. André Luiz Planella Villarinho,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Willian Lopes de Aguiar,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 23/02/2021, às 11:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 25/02/2021, às 11:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0607072** e o código CRC **476D355B**.